

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros



Ata da décima reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas. Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se, às oito horas e trinta minutos na sede do Conselho Municipal de Saúde, situada na Rua Arthur Antonio Costa os seguintes Conselheiros: Eliel Lopes Guimarães, Maria Rita de Sousa, Maria Nilda Almeida de Souza Santos, Dilmário Duque Fiúza, Maria José Bomfim R. Oliveira, Maria de Lourdes de O. Bastos, Rênia Naiara Novais R. Silva, Rogério Vaz Neves, Cacilda de Oliveira S. Matos, Ramon Mendes Costa De Figueiredo os suplentes Maria Risolina A. Cortes e Emerson Antonio L. Lula estava também presente a secretaria executiva do Conselho a Srª. Alberaci Mª B. S. Silva e o vereador Valmir Conceição. A reunião teve inicio com palavra do senhor presidente Eliel, agradecendo a presença de todos e apresentando a pauta do dia; apresentação e aprovação do Conselho de Saúde do parecer sobre o relatório do 3º Quadrimestre de 2017, em seguida passou a palavra para a comissão de fiscalização. A conselheira Maria Nilda iniciou a palavra citando as dificuldades da comissão, em se reunir para conclusão do relatório e outras demandas eminentes do Conselho, assim como a entrega das informações para serem introduzidas no parecer. O Conselheiro Ramon Mendes, também fez uso da palavra e salientou que a Comissão fez um grande esforço para conclusão dos assuntos e que foram analisadas as entradas dos recursos financeiros e a oferta de serviços demandada no período do 3º quadrimestre 2017, e da compatibilidade do uso dos recursos e os serviços ofertados. O Conselheiro Dilmário Duque salientou a fala dos colegas que o antecedeu e das dificuldades encontradas no ano de 2017 para manter a saúde funcionando e tentando sempre melhorar o serviço disponibilizado pela saúde municipal e da aplicação do recurso do FUS acima do obrigatório por lei para manter o bom funcionamento. A Conselheira Maria Nilda fez a leitura do relatório que irá em anexo a essa ATA. Ao termo da leitura o presidente Eliel Lopes Guimarães, relatou que o município investiu 22,87%, que é superior ao exigido por lei (percentual de 15%). Mencionou ainda, a cerca da responsabilidade de cada membro deste colegiado, de basear o seu voto nos serviços prestados aos usuários, e que é essa é a real função do Conselho. Também orientou os mesmos que deveriam manifestar-se de forma imparcial e pessoal sobre aprovação ou não deste Relatório, que após o manifesto de cada um eles poderiam proferir o voto e os seus respectivos nomes. Iniciando a votação com o Conselheiro Rogério, que falou sobre a insalubridade dos comércios e chamando a atenção para a atuação da vigilância Sanitária, muito criticada ultimamente e continuou sua fala a respeito da Central de Marcação que não tem disponibilizado vagas suficientes para atender a demanda pediátrica e

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
 Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
 CEP: 46500-000  
 Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



enfatizou que deve melhorar e muito o serviço prestado pela Central de Marcação, principalmente na humanização do atendimento. Por fim, votou com o parecer da Comissão. A Conselheira Cacilda concordou com a fala do Conselheiro Rogério e acompanhou o parecer do relatório. A Conselheira Rênia disse que todas as observações feitas pelos conselheiros foi em prol da melhoria dos serviços antes ofertados e acompanhou o parecer do relatório. A Conselheira Maria Risolina parabenizou a comissão pela elaboração do relatório e apoiou a decisão da Comissão. A Conselheira Maria José votou pela aprovação com ressalva e em seguida A Conselheira Edinaide complementou a votação dando seu parecer favorável à Comissão. Sendo assim, o presidente contabilizou nove votos para aprovação com ressalva do parecer sobre o relatório do 3º quadrimestre de 2017. As Conselheiras Maria de Lourdes e Maria Rita estiveram presente durante a apresentação do relatório, porém tiveram que se ausentar antes da votação. A Conselheira e membro da Comissão Evani Rocha, participou de toda elaboração do parecer e acompanhando todos os outros membros da Comissão, porém esteve ausente na votação por motivos de trabalho. Todos os conselheiros opinaram e salientaram as dificuldades que a Comissão expôs referente ao sistema (SIOPS) que apresenta muitas falhas nas informações de dados e até o presente momento não disponibilizou os dados para termino do relatório do primeiro quadrimestre de 2018, comprometendo assim, o trabalho do Conselho. Também questionaram o sistema de informação do hospital no que diz respeito a consistência dos dados fornecidos sobre os procedimentos médicos e hospitalares do programa. Sem mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião. E eu, Alberaci Maria, lavrei a presente ATA que será por mim assinada e pelos Conselheiros presentes.

  
**ELIEL LOPES GUIMARÃES**  
 Presidente Conselho Municipal  
 de Saúde de Macaúbas  
 Resolução Nº 001/2017

Macaúbas, 11 de outubro de 2018

Eliel Lopes Guimarães Eliel Lopes Guimarães

Maria Nilda Almeida de Souza Santos Maria Nilda Almeida de Souza Santos

Dilmário Duque Fiúza Dilmário Duque Fiúza

Maria José Bomfim R. Oliveira Maria José Bomfim R. Oliveira

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
 Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
 CEP: 46500-000  
 Email: cmsmacaubas@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Rênia Naiara Novais R. Silva *Rênia Naiara N. R. Silva*

Rogério Vaz Neves *Rogério Vaz Neves*

Cacilda de Oliveira S. Matos *Cacilda de Oliveira S. Matos*

Ramon Mendes Costa De Figueiredo *Ramon Mendes Costa De Figueiredo*

Maria Risolina A. Cortes *Maria Risolina A. Cortes*

Emerson Antonio L. Lula *Emerson A. L. Lula*

Alberaci M<sup>a</sup> B. S. Silva *Alberaci Maria Bortes S. Silva*

*Ednaide Bonfin Rigo Silva*

---

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Cel: (77) 81078689 Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba  
[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Parecer emitido em 10/10/2018

## PRESTAÇÃO DE CONTAS 3º QUADRIMESTRAL 2017

Fundo Municipal de Saúde  
Gestor: Idalina Moraes Pereira Jesuino de Oliveira  
Órgão Relator: Comissão de Fiscalização

A Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8.142/90, resolução do Ministério da Saúde nº 453/2012 e, de acordo com o art. 13 da resolução nº 1277/08 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA), vem, por meio deste, emitir parecer prévio sobre a prestação de contas do Gestor do SUS Municipal de Macaúbas, referente ao período do **3º Quadrimestre 2017**.

Assim, de acordo com as Diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, sobretudo, no que diz respeito à aplicabilidade dos recursos destinados à saúde, da disponibilidade dos serviços e do Controle Social do SUS, esta Comissão de Fiscalização fez análise técnica sobre o Relatório de prestação de contas do **3º Quadrimestre 2017**.

**Neste sentido, conforme Art. 36. Lei Complementar 141/12:**

**O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:**

**I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;**

**II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;**

**III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.**

Cabe ressaltar que o referido Relatório fora apresentado a este Conselho em 26 de Abril de 2018, pelo Gestor do SUS Municipal, via ofício nº. 0424/2018, e que; Antes de relatarmos, aqui, dados disponibilizados no **Relatório do 3º Quadrimestre 2017**, faz-se necessário expor breves observações acerca desse processo de prestação de conta, quais sejam:

No que tange à prestação de conta do **3º quadrimestre 2017**, e, colocando como parâmetro as prestações de contas anteriores, observou-se um esforço

1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



maior do Gestor do SUS Municipal, no sentido de contribuir com os trabalhos da Comissão de Fiscalização.

No entanto, deve salientar a não observância, por parte do Gestor do SUS, de dispositivos legais que dizem respeito a suas atribuições, para com as prestações de contas.

Se por um lado, tornam-se evidente que houve um maior esforço do Gestor do SUS Municipal em disponibilizar informações, planilhas e/ou documentos, anexados ou não ao Relatório.

Por outro, o referido Gestor continua a abdicar de seguir outras regras legais nesse processo de prestação de contas.

Ora, é sabido que, além de outras, a Lei Complementar - LC n.141/12 propõe medidas a serem seguidas pelos Gestores de recursos de saúde, inclusive, no que diz respeito à prestação de contas, como o já citado art. 36 da referida lei.

No entanto, a Comissão de Fiscalização certificou que, o Gestor do SUS municipal de Macaúbas não vem seguindo, além de outros dispositivos da citada LC 141/12, os propostos nos parágrafos 1º e 5º do art. 36 desta lei, quais sejam:

**Parágrafo 1º art. 36 da LC 141/12.**

**A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nos [...]**

Cabe salientar que, embora os Relatórios Quadrimestrais venham sendo apresentados ao Conselho, não houve até esta data, a apresentação dos Relatórios de Gestão de 2016 e 2017 (este referido relatório é extraído anualmente do relatório plurianual). Salientamos que estamos em outubro de 2018 e o dispositivo acima fala de: **até o dia 30 de março do ano seguinte:**

**Parágrafo 5º art. 36 LC 141/12.**

**O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.**

2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Quanto a este dispositivo do parágrafo 5º, em 26/09/2018, via ofício nº 48/2018, a Comissão de Fiscalização fez requerimento de cópias das atas das respectivas audiências públicas, à Câmara de Vereadores, do qual, até a presente data NÃO obteve qualquer resposta formal, obtendo apenas informações da presidência daquele órgão de que as tais audiências públicas, jamais foram agendadas naquela Casa, descumprindo assim o mandamento da lei.

Dentre os dispositivos da LC 141/12 aqui citados ou não, o que propõe as audiências públicas, certamente consistirá no mais interessante e/ou relevante, pois tais medidas além de proporcionar a divulgação ao público interessado, de como anda a saúde pública municipal, possibilitará, também, o estímulo dos legisladores municipais a cumprir suas atribuições, bem como a participarem previamente do processo de fiscalização do respectivo SUS, como preleciona o art. 38 LC 141/12, vejamos:

**LC 141/12 art. 38.**

O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, do sistema de auditoria do SUS, do órgão de controle interno e do Conselho de Saúde de cada ente da Federação, sem prejuízo do que dispõe esta Lei Complementar, fiscalizará o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que diz respeito:

**I - à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual;**

**II - ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;**

**III - à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar;**

**IV - às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde;**

**V - à aplicação dos recursos vinculados ao SUS;**

**VI - à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.**

As observações até aqui feitas servirão como forma de apontamentos de falhas técnicas por parte da Gestão do SUS municipal, das quais certamente gerará prejuízo para o processo de fiscalização e controle interno do respectivo SUS municipal.

Este apontamento terá, também, como objetivo, solicitar ao Gestor as devidas observações legais para os futuros processos de prestações de contas, bem como levar ao conhecimento dos órgãos de controle interno e externo as citadas falhas.

3

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Vejamos os artigos que trazem as atribuições do conselho na já citada lei:

#### Art. 41. LC 141/12.

Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadriestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e (o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar) nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da respectiva população e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

#### Art. 42. LC 141/12.

Os órgãos do sistema de auditoria, controle e avaliação do SUS, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, deverão verificar, pelo sistema de amostragem, o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar, além de verificar a veracidade das informações constantes do Relatório de Gestão, com ênfase na verificação presencial dos resultados alcançados no relatório de saúde, sem prejuízo do acompanhamento pelos órgãos de controle externo e pelo Ministério Público com jurisdição no território do ente da Federação.

Desta forma, conforme atribuição legal, apresentaremos a seguir dados contidos no **Relatório de prestação de conta do 3º Quadrimestre 2017**, sobre as receitas, despesas, programas e serviços de saúde pública do município de Macaúbas – BA.

Pois bem, em **26 de abril de 2018**, via ofício nº. **0424/2018**, a Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas apresentou neste Conselho de Saúde o **Relatório do 3º Quadrimestre 2017**.

De acordo com o referido **Relatório do 3º Quadrimestre 2017**, os dados apresentados sobre o montante e a fonte dos recursos aplicados na saúde, são provenientes do Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde – SIOPS, de forma que:

#### Das receitas:

1. Segundo dados apresentados no 3º quadrimestre 2017, a União foi responsável pelo repasse, ao Fundo Municipal de Saúde de Macaúbas o valor de R\$ 4.889.229,29 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos).

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



2. Já do **Estado da Bahia**, segundo o Relatório, dentro desse mesmo período, o município recebeu o montante de **R\$ 175.250,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta reais)**.
3. Sendo que o **município** entrou com a contra partida de **R\$ 3.339.494,62 (três milhões e trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, que correspondem a recursos próprios do tesouro municipal, o equivalente a 22,87%.

Dessa forma as despesas custeadas com recursos financeiros transferidos por outras esferas do SUS – União e Estado – equivalem a R\$ 5.068.533,55 (cinco milhões e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e cinqüenta e cinco centavos), correspondente a 61,81% do total.

Nesse caso, tais parcelas veio a somar como receita do Fundo Municipal de Saúde de Macaúbas, para o referido período, um montante de recursos no valor de **R\$ 8.403.973,91 (Oito milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e setenta e três reais, e noventa e um centavos)**.

Mas, além dessa quantia de receitas disponível para o referido período, segundo dados de documentos apresentados, pela Secretaria Municipal de Saúde, a esta Comissão de Fiscalização, na data que se encerrava o 2º quadrimestre 2017, ou seja, no último dia do mês AGOSTO de 2017, havia em conta específica do Fundo Municipal de Saúde, um saldo bancário de **R\$ 1.723.567,79 (um milhão, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**. Ressalte-se que esse valor apesar de estar na conta é referente a despesas empenhadas no 2º quadrimestre de 2017.

## Das despesas do 3º quadrimestre 2017:

A análise da despesa total com a saúde, segundo o grupo de natureza da despesa, revela que as despesas correntes corresponderam a, aproximadamente, 28,13% do total. Esses gastos alcançaram o montante de R\$ 8.077.655,22 (oito milhões, setenta e sete mil, e seiscentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos):

- Ficando a cargo das despesas com pessoal e encargos sociais o valor equivalente a **R\$ 3.400.522,06 (três milhões, quatrocentos mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos)**;
- **As outras despesas correntes consumiram R\$ 4.677.133,16 (quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos), equivalentes a 27,81% do total das despesas correntes;**
- As despesas de capital corresponderam a **R\$ 330.372,95 (trezentos e trinta mil, trezentos e setenta e dois reis e noventa e cinco centavos)**, referente a 16,81% do total das despesas em Saúde.

5

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



A análise da despesa com saúde segundo a subfunção de governo revela que a maior parte dos recursos é consumido com a despesas relacionadas à Atenção Básica que respondeu por 65,15% do total das despesas, um montante de R\$ 5.690.769,03 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta e nova reais e três centavos). A subfunção de assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade consumiu recursos da ordem de R\$ 2.660.726,31 (dois milhões, seiscentos e sessenta e setecentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), equivalente a 33,26% do total das despesas. A subfunção suporte profilático e terapêutico (assistência farmacêutica) respondeu por R\$ 4.444,73 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) referente a 0,21%; vigilância sanitária respondeu por R\$ 7.496,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais) referente a 0,03% e vigilância epidemiológica por R\$ 44.592,10 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos) referente a 1,34%.

## Despesas empenhadas por subfunção

3º quadrimestre de 2017

### Despesas empenhadas com saúde por subfunção

ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.690.769,03
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 2.660.726,31
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	R\$ 4.444,71
VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 7.496,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	R\$ 44.592,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.408.028,15</b>

FONTE: SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÃO ORCAMENTÁRIA DE PROGRAMA DA SAÚDE)

Além das informações adquiridas do SIOPS, o Gestor do SUS Municipal disponibiliza em seu Relatório dados sobre produção dos serviços diversos prestados pelo SUS municipal, quais sejam:

- **OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**
- **Serviços hospitalares e ambulatoriais produzidos no período 3º Quadrimestre 2017.**

Os serviços e ações de saúde são ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em Macaúbas, em uma rede de atenção à saúde integrada por estabelecimentos próprios e contratados, abrangendo estabelecimentos ambulatoriais e hospitalares, além daqueles que atuam no campo da vigilância em saúde.

   6

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



As ações realizadas abrangem os níveis de atenção de complexidade básica e de média e alta complexidade, nas modalidades ambulatorial e hospitalar, contemplando atendimento de caráter eletivo e de urgência e emergência, além das ações de vigilância e saúde e assistência farmacêutica básica.

Deste modo, a oferta de serviço de saúde no âmbito do SUS pode ser evidenciado por meio do conjunto de estabelecimentos e serviços existentes, em diversos níveis de complexidade e perfil assistencial:

## SERVIÇOS HOSPITALARES

A rede de atenção a saúde em macaúbas conta com uma unidade hospitalar, com leitos distribuídos nas especialidades: clínica médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica.

O Hospital Antenor Alves da Silva é um hospital geral que desempenha o papel de porta de entrada hospitalar de urgência e emergência, além de realizar internações e consultas ambulatoriais. É referência para os municípios vizinhos como: Ibipitanga, Boquira, Rio do Pires, Caturama, Botuporã e Oliveira dos Brejinhos.

Leitos hospitalares por especialidade no hospital Antenor Alves da Silva

Especialidade do leito	Quantidade de leitos
Leito cirúrgico	12
Leito clínico/clinica geral	14
Leito obstétrico	8
Leito pediátrico	10
Leito isolamento	1
Total de leitos	45

## PRODUÇÃO E VALOR DAS INTERNAÇÕES HOSPITALARES DO HOSPITAL ANTONOR ALVES DA SILVA (HAAS) - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2017.

CNES	UNIDADE HOSPITALAR	MÊS	QUANT. INTERNAÇÕES	VALOR
2533057	HAAS	SETEMBRO	201	90.155,13
		OUTUBRO	163	72.328,45
		NOVEMBRO	213	99.655,37
		DEZEMBRO	212	96.609,12
TOTAL			789	358.748,10

 7

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24HS)

As ações e serviços de atenção à urgência e emergência foram ofertados no hospital Antenor Alves da Silva até o dia 09 de dezembro de 2017. Vale ressaltar que a UPA 24HS tipo II, situada na rua professor Átilo Mota, s/n, construída em 2012, e inaugurada em 12 de dezembro do mesmo ano, entretanto, ainda que inaugurada, a mesma permaneceu fechada e sem atendimentos até 08 de dezembro de 2017, e posta em funcionamento realizando os atendimentos de urgências e emergências a partir do dia 09 de dezembro de 2017.

A UPA faz parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, com o objetivo de integrar a atenção às urgências, prestando atendimentos resolutivos e qualificados aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, prestar primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e traumas, estabilizando os pacientes e realizando investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

Ressalte-se que NÃO houve quantitativos de internações e atendimentos devido à reinauguração no fim do quadrimestre.

## SAMU

Unidade Móvel Terrestre Básica destinada ao atendimento de usuários em situação de urgências e emergências clínicas ou cirúrgicas, sob a regulação da Central de Regulação de Urgências da cidade de Brumado. Em Macaúbas, sua base está situada à Rua Boquira, S/N, Alto do Alexandrino. Contando com uma Unidade Móvel Básica e uma Unidade Móvel Avançada.

## SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

A atenção especializada compreende um conjunto de ações e serviços realizados no ambiente ambulatorial e hospitalar, que requerem a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para cuidados em média e alta complexidade.

Contempla ambulatórios de especialidades médicas: procedimentos traumato-ortopédicos; diagnose em análises clínicas e citopatologia - Mauricio Lima Laboratórios LTDA; diagnóstico por imagem: ultrassonografia e radiologia; método Gráfico: ECG; (Mamografia, Radiologia e Ultrassonografia), Métodos Gráficos: (ECG e EEG) - IRM; e Terapias Especializadas (Fisioterapia).

As ações e serviços assistenciais de média e alta complexidade estão disponíveis na rede municipal de saúde em serviços próprios e contratados, conforme descritivo a seguir. Abrangendo um conjunto de estabelecimentos de

8

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



saúde que realizam ações diagnósticas e terapêuticas, em diversas áreas das especialidades da saúde.

***Estabelecimentos e serviços especializados prestados ao município:***

**CAPS – MACAÚBAS:** Serviço Psicossocial (Acompanhamento de usuários de todas as faixas etárias portadores de transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas).

**IRM:** Serviço de Diagnóstico por Imagem (Mamografia, Radiologia e Ultrassonografia), Métodos Gráficos: (ECG e EEG).

**MAURICIO LIMA LTDA – CITOLAB:** Serviços de exame citopatológico com lâminas (preventivo ou papanicolau). Obs: Atualmente todas as Unidades Básicas de Saúde com a ESF implantada realizam os exames de preventivos de colo uterino, exceto as unidades de saúde dos povoados: (São João e Açude).

**CENTRO SAÚDE:** Ambulatório de Especialidades Médicas (Pediatria e Ginecologia) e Serviço de Fisioterapia.

**ESF PARQUE BELA VISTA:** Ambulatório de Especialidade Médica (Fonoaudiologia) e Serviço de Fisioterapia

**LAMAC:** Posto central de coleta de laboratório clínico.

**HAAS:** Ambulatório de Especialidades Médicas (Cardiologista, Urologista, Ortopedista, Ginecologista/Obstetra, Pediatra, Cirurgião Geral, Anestesiologista (Pré-operatório), Psicólogo e Fonoaudiólogo; Diagnóstico por Imagem: (Ultrassonografia e radiologia) e Método Gráfico: (ECG).

## SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Na atenção básica à saúde, o município conta com 24 (vinte quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS), sendo que 12 (doze) são equipes da ESF distribuídas nas áreas urbana e rural, com cobertura aproximada de 86,00% (dados de setembro a dezembro/2017), para uma população estimada de 50.637 habitantes (IBGE 2016<sup>1</sup>). As Equipes de Saúde Bucal – ESB, da Estratégia de Saúde da Família, encontram-se implantadas junto a 06 (seis) Equipes de Saúde da Família, conforme dados da Atenção Básica. De forma que os Dados acima são do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde.

Além das UBS, as ações coletivas e individuais de promoção e prevenção em saúde bucal são também realizadas nos estabelecimentos públicos de ensino fundamental no município (através do PSE – Programa de Saúde na Escola). As Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal são formadas por médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem, cirurgião dentista, auxiliar de saúde bucal e Agentes Comunitários de Saúde.

As ações de atenção básica são também ofertadas em 10 (dez) Postos de Saúde.

9

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD

O Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído pela Portaria nº 55, de 24 de fevereiro de 1999, pela Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, é um instrumento legal que visa garantir, através do Sistema Único de Saúde - SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas.

Assim, o programa consiste em uma ajuda de custo ao paciente, e em alguns casos, também ao acompanhante, encaminhados por ordem médica à unidades de saúde de outro município ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento na localidade de residência do mesmo, desde que haja possibilidade de cura total ou parcial, limitado no período estritamente necessário a este tratamento e aos recursos orçamentários existentes.

Segundo informações apresentadas pelo setor do programa TFD, o município de Macaúbas possui aproximadamente 623 (**seiscentos e vinte e três**) pacientes cadastrados, sendo que **31 (trinta e um)** pacientes foram cadastrados novos do período de setembro à dezembro de 2017.

**Segue relação de valores pagos no período de Setembro à Dezembro de 2017.**

PAGAMENTOS REALIZADOS - TFD	
COMPETÊNCIA	VALOR
SETEMBRO	R\$ 25.650,39
OUTUBRO	R\$ 23.169,74
NOVEMBRO	R\$ 32.731,66
DEZEMBRO	R\$ 31.582,33
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 113.134,12</b>

Fonte: Setor TFD

## ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assistência Farmacêutica engloba várias ações voltadas para o tratamento da saúde individual e coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial, num ciclo que envolve também as etapas da seleção, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação. Está presente em praticamente toda a Rede Municipal de Saúde, efetivando a distribuição e dispensação de medicamentos básicos e/ou especializados na Farmácia Básica.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## CENTRAL DE REGULAÇÃO E MACARÇÃO DE PROCEDIMENTO SUS

A Secretaria Municipal da Saúde de Macaúbas (SMS), através da Central de Regulação e Marcação, assume a responsabilidade pela organização do acesso dos usuários do SUS às consultas e exames/procedimentos especializados a fim de garantir um atendimento integral, humanizado e equânime. As especialidades agendadas são: clínico geral, cirurgião geral, fonoaudiólogo, psicólogo, pediatra, ECG, nutricionista, anestesista, USG, cardiologista, urologista, fisioterapeuta, ginecologista e ortopedista, essas especialidades são ofertadas na rede de Saúde do município. Também são realizados agendamentos através da fila única de outras especialidades que não dispõe no município, quais são direcionadas para outros municípios.

## VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância em Saúde tem por objetivo a observação e a análise permanentes da situação de saúde da população, desenvolvendo ações voltadas para o controle do risco e de danos à sua saúde.

As ações realizadas no âmbito da Vigilância em Saúde encontram-se estruturadas a partir dos serviços e unidades gerenciais e assistenciais descritos a seguir:

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA:** ambas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Epidemiológica, Informação, Educação e Comunicação em Saúde Vigilância Sanitária

**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:** Monitora todas as Unidades Básicas de Saúde com as ESF's implantadas - Programa de Controle da Tuberculose, Programa de Controle da Hanseníase, Programa de Imunização, Programa DST/AIDS e Hepatites Virais.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA:** Monitora os estabelecimentos comerciais de diversos segmentos (supermercados, padarias, açougueiros etc.) bem como em órgãos públicos e privados em atendimentos de saúde e educacionais.

## PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dado que a dimensão da prestação dos serviços de saúde é muito ampla e diversificada, a produção de serviços e ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde em Macaúbas pode ser evidenciada, resumidamente, a partir dos dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e Hospitalares (SIH/SUS).

11

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## Serviços ambulatoriais produzidos:

**Quadro I**  
**Produção ambulatorial da Tabela SUS e complexidade do procedimento**

SUBGRUPO/PROCED.	Sete mbro	VALOR	Outubr o	VALOR	Nove mbro	VALOR	Deze mbro	VALOR	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL
Diagnóstico em laboratório clínico	8079	21.547,42	1207	3.628,57	2029	5.957,23	5095	14.509,70	16410	45.642,92
Ações coletivas/individuais em saúde	19111	2,70	20235	13,50	22371	0	21243	0	82960	16,2
Vigilância em saúde	48	0	38	0	17	0	27	0	130	0
Coleta de material	1958	0	868	0	1285	0	1785	0	5896	0
Diagnóstico por radiologia	688	30.960,00	549	24.401,85	684	30.780,0	668	30.021,88	2589	116.163,7
Diagnóstico por ultra-sonografia	242	5.875,10	196	5.031,95	124	3.000,80	162	3.920,40	724	17.828,25
Métodos diagnósticos em especialidades	343	3.914,57	221	2.544,49	379	4.900,00	434	3.836,83	1377	15.196,14
Diagnóstico por teste rápido	1108	0	1155	12	1130	143,00	1792	34,00	5185	189
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	51315	49.917,56	25391	49.691,68	26783	52.054,68	30984	55.467,05	134473	206.931,0
Tratamentos odontológicos	796	0	1656	0	2554	0	2557	0	7563	0
Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	1113	14.702,06	1131	12.055,20	1278	11.539,28	1198	7.197,72	4720	45.494,26
Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	17	116,50	4	22,52	10	56,30	9	50,67	40	245,99

**Setembro a Dezembro de 2017**

12

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico	21	31,50	21	31,50	21	31,50	21	31,50	84	126,00
Autorização / Regulação	2991	41.872,05	3502	51.093,90	3444	50.549,4	4370	67.290,30	14307	210.805,7
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>87830</b>	<b>171.857,9</b>	<b>56174</b>	<b>151.645,6</b>	<b>62109</b>	<b>162.130,9</b>	<b>70345</b>	<b>185.478,5</b>	<b>276458</b>	<b>658.639,1</b>

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIA/SUS)

**Diante da complexidade e importância em que se apresentam as ações, os serviços, os programas, as receitas e as despesas, isto é, o processo como um todo de execução do SUS municipal e;**

**De acordo com as limitações de conhecimentos técnicos por parte dos membros deste Conselho de Saúde. Esta Comissão de Fiscalização, baseada nas normas que rege os Conselhos de Saúde, decide opinar previamente sobre as contas em apreço, observando, sobretudo, a questão da aplicabilidade dos recursos e disponibilidade dos serviços de saúde no município para o referido período.**

Assim, da análise do Relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Macaúbas, **3º Quadrimestre 2017**, apresentado pelo Gestor do SUS Municipal, e do mais que fora exposto acima, a Comissão de Fiscalização, obedecendo ao dispositivo do **art. 13 da Resolução 1277/08 do TCM-BA**, vem emitir o seu prévio parecer.

**Art. 13 - Os recursos aplicados através do Fundo Municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, que emitirá parecer a ser enviado ao TCM juntamente com a prestação de contas do mencionado Fundo.**

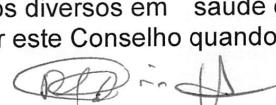
## Parecer prévio.

Considerando o que foi observado na análise das planilhas apresentadas acerca dos serviços diversos prestados nas unidades de saúde do município, bem como à freqüência das marcações de consultas e procedimentos para exames diversos.

Considerando a efetividade dos programas, no referido período, como saúde bucal, preventivo entre outros.

Considerando a disponibilidade dos serviços diversos em saúde e quanto à distribuição de medicamentos, certificados por este Conselho quando em

13



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



visitas realizadas nas unidades de saúde do município que se encontrava em funcionamento, no período do 3º quadrimestre 2017, ressaltando que após as visitas realizadas pelo conselho, é discutido entre seus conselheiros em reuniões ordinárias e extraordinárias a situação encontrada em cada estabelecimento visitado.

Considerando a efetividade do programa TFD, Tratamento Fora do Domicílio, o qual nos foi apresentado em planilhas, em que consta a despesa realizada, a quantidade de pacientes cadastrados com os respectivos dados pessoais e;

Considerando as incorreções, deficiências e falhas técnicas ou não, que, certamente, são decorrentes de práticas mal sucedidas pelos titulares dos serviços do SUS municipal, as quais se apresentam com características diversas.

A Comissão de Fiscalização, por todo exposto, **decide opinar, a partir desse parecer prévio, no sentido de APROVAR COM RESSALVAS as contas (no que concerne à aplicabilidade dos recursos recebidos no serviço de saúde à comunidade) em apreço**, apontando a seguir as respectivas RESSALVAS para que os órgãos de controle interno ou externo, competentes para cada situação, tomem as medidas necessárias e legalmente cabíveis.

## Ressalvas:

1. O descumprimento de metas e ações para a Vigilância em saúde e Atenção Integral a Saúde pré-estabelecidas no Plano Municipal de Saúde 2014-2017.
2. As pendências já apontadas em Relatório por este Conselho anteriormente, certificadas a partir das visitas nas unidades de saúde do município, no período 3º quadrimestre 2017, como por exemplo:
  - a) deficiências nos serviços do SAMU (ambulâncias sucateadas e sem condições mínimas para transportar o paciente),
  - b) UPA fechada até o dia 08 de dezembro de 2017 passando a funcionar no dia 09 de dezembro de 2017, criando a partir dessa data um problema de abastecimento de insumos hospitalares, por conta da demanda gerada da UPA muitas unidades deixaram de prestar atendimento nas suas unidades básicas de saúde - UBS por falta dos insumos (por exemplo: curativos);
  - c) Falta de acessibilidade adequada na estrutura física de algumas unidades de saúde,
  - d) Problemas com equipamentos do Laboratório Municipal,
  - e) Pendências do pós reforma no Hospital Antenor Alves da Silva, entre outras.

14

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



3. A já citada antes inobservância de dispositivos legais por parte do Gestor do SUS Municipal, para com o processo de prestação de contas: i) apresentação do relatório de gestão 2016 e 2017; ii) audiências públicas para apresentação das contas a comunidade; iii) entre outras.
4. As diárias no período do referido quadrimestre, foi verificado a insuficiência de informações, quanto aos motivos ou objetivos, que levaram os seus beneficiários a se deslocarem a outros municípios.

Por fim, cabe ressaltar aqui que, os dados e informações citados neste parecer, como dito antes, foram retirados do Relatório 3º Quadrimestre 2017 e de outros documentos que vieram anexados ao referido relatório, bem como de documentos preliminares diversos que ficarão arquivados no Conselho. Portanto, diante da limitação no fornecimento de informações e dentro das atribuições que competem à comissão de fiscalização, esta comissão vem informar que qualquer hipótese que por ventura vier apresentar casos de incorreções, estas passarão posteriormente por análise de órgãos de controles, sobretudo, do TCM-BA.

### Comissão de Fiscalização

Dilmário Duque Fiúza Alves

Evani Rocha Sousa Moreira

Maria Nilda Almeida de S. Santos

Ramon Mendes Costa De Figueiredo